Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (**25/01/2017**), às dez horas (10:00h), reuniu-se a Comissão de Organização e Administração do CAU/PR, na Sessão Ordinária no 24/2016, realizada na sala de Eventos do Hotel Deville, localizado na Avenida Herval, nº 26, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, coordenada pelo Arquiteto e Urbanista **BRUNO SOARES MARTINS** – Coordenador da Comissão**,** tendo como Assessora de Comissão ANDRESSA FABIANA DE OLIVEIRA; sessão que contou ainda com a presença dos seguintes Arquitetos e Urbanistas: Conselheiro Titular **NESTOR DALMINA,** Conselheira Titular **MARGARETH ZIOLLA MENEZES** e Conselheiro Suplente **VANDERSON DE SOUZA AZEVEDO. "QUORUM"** – Verificado o número legal de Conselheiros presentes, de acordo com o Regimento Interno do CAU/PR, art. 62, o Coordenador declarou abertos os trabalhos do presente.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

1. **ORDEM DO DIA:** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
   1. **Inclusão de Assuntos para Discussão:** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
      1. **Composição das Comissões:** Considerando a primeira etapa da Reunião Plenária de nº 64, que ocorreu nesta data, as nove horas e vinte minutos (09:20h); onde foi realizado a votação da Composição dos membros das Comissões; não houve alteração na composição da Comissão de Organização Administrativa – COA, mantendo-se para 2017 os membros da composição anterior; permanecendo como Coordenador da COA, o Conselheiro Bruno Soares Martins, e os demais membros Titulares e Suplentes, Conselheiros (as) Nestor Dalmina, Margareth Ziolla Menezes, Carlos Hardt, Luiz Eduardo Bini Gomes da Silva, Idevall dos Santos, Milton Carlos Zanelatto Gonçalves, Carlos Domingos Nigro, Rafael Sindelar Barczak, Diórgenes Ferreira Ditrich, Vanderson de Souza Azevedo, e Frederico Rupprecht Silva B. Carstens.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
      2. **Aprovação de emendas referente aos Feriados Nacionais e Municipais de 2017**: São considerados **Feriados Nacionais em 2017 os dias:** 01 de janeiro – Confraternização Universal, 28 de fevereiro – Carnaval, 14 de abril – Sexta Feira Santa, 16 de abril – Pascoa, 21 de abril – Tiradentes, 01 de maio – Dia do Trabalhador, 15 de junho – Corpus Christi, 07 de setembro – Independência do Brasil, 12 de outubro – Padroeira do Brasil, 02 de novembro – Finados, 15 de novembro – Proclamação da República, 25 de dezembro – Natal. São considerados **Feriados Municipais em 2017 os dias:** 03 de junho – Sagrado Coração de Jesus – Feriado Londrina; 29 de junho – São Pedro – Feriado Pato Branco; 15 de agosto – Nossa Senhora da Gloria – Feriado em Maringá; 08 de setembro – Nossa Senhora da Luz – Feriado em Curitiba; 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida – Feriado em Cascavel. Referente as emendas de feriados, apenas o dia 27 de fevereiro será emendado com o dia 28 de fevereiro – Carnaval, sendo o retorno de expediente dos funcionários no dia 01 de março às 12 horas. A emenda de Carnaval não será descontada de banco de horas dos funcionários. Os demais dias posteriores a feriados Nacionais, não serão emendados (16/06/17, 08/09/17, 13/10/2017 e 03/11/17) porém poderá ser utilizado critério de conveniência entre o funcionário e seu gestor imediato. O funcionário que desejar folgar no dia posterior ao feriado Nacional se comprometerá a pagar as horas folgadas em banco de horas, o mesmo deverá comunicar o seu gestor imediato com 15 dias de antecedência sobre sua intenção, para que o gestor possa verificar a possibilidade de folga ao funcionário, e informar o setor de Recursos Humanos-RH. Para os Feriados Municipais, não serão emendados os dias anteriores ou posteriores ao feriado. A COA ressalva que, para o Setor de Atendimento, em caso de utilização do critério de conveniência entre funcionário e gestor imediato, a mesma deverá manter uma escala de funcionamento, para que possa ocorrer o atendimento aos arquitetos.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
      3. **Relatórios Setoriais**: Foram analisados pela COA os Relatórios de Atendimento, Comunicação, Fiscalização, Jurídico e Administrativo. Relatório de Atendimento, os membros da COA observa que com a mudança de endereço no escritório de cascavel, e a implantação do núcleo do IAB, aumentou assim o número de atendimento da Regional do CAU de Cascavel. Referente ao RRT de Modelo Simples houve um aumento no mês de dezembro, porem devido ao período de festas e fim de ano, observa-se que ocorreu uma ligeira queda deste mesmo modelo de RRT em janeiro. Referente ao Relatório de Fiscalização, observa-se que aumentou os números de diligencias, e as atividades efetivas dos fiscais. Os demais relatórios como Jurídico, Administrativo e Comunicação, observa-se um ponto de equilíbrio nos desenvolvimentos das atividades, sendo os números demonstrados mantendo sempre uma média.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
      4. **EXTRA PAUTA: Proposta de Instalação da Regional de Guarapuava:** O Conselheiro Titular Luiz Eduardo Bini Gomes da Silva, apresentara a proposta da instalação da Regional de Guarapuava à toda a Plenária.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2. **PRÓXIMA REUNIÃO.** Ocorrerá na cidade de Curitiba e será realizado no dia 20 (segunda-feira) de fevereiro de 2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Comissão de Organização Administrativa do CAU/PR, o Arquiteto e Urbanista **BRUNO SOARES MARTINS**, agradeceu aos presentes. Encerrou a Sessão às onze horas e trinta minutos (11:30h), determinando a lavratura da presente Ata a qual, depois de lida e achada conforme, vai rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por mim, e pelo Coordenador da referida Comissão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais. .-.-.-.-.-.-.-

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Arquiteto e Urbanista**

**Coordenador - COA**

**BRUNO SOARES MARTINS**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assessora -COA**

**ANDRESSA FABIANA DE OLIVEIRA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | | |
|  |
|  |